



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 033/94

PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

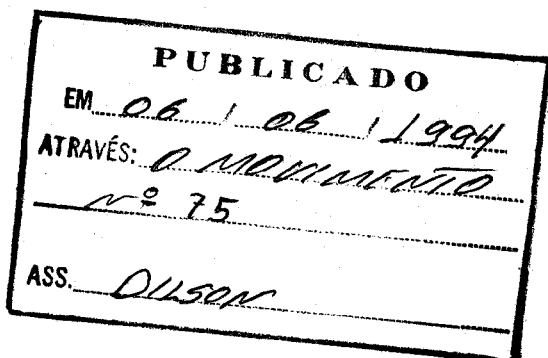
O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu -  
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em espe-  
cial o contido no artigo 50, inciso III, alínea L da Resolução Nº  
175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de que dispõe a co-  
missão Especial nomeada por força da Portaria 024/94 para exarar pa-  
recer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, em 07 (sete)  
dias úteis.

Art. 2º - O prazo de que dispõe esta comissão não  
poderá ser prorrogado novamente, devendo a mesma manifestar-se nos  
termos do artigo 1º.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1994.



*João Gilberto Stefani*  
PRESIDENTE

*Manoel Mesias C. Garcia*  
SECRETÁRIO

